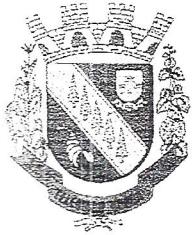


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

PUBLICADO Boletim Oficial
EDIÇÃO 289 **PÁG.** 03
DE 30/06/10

LEI 1780

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS SEM NOMENCLATURA DO LOTEAMENTO BEIJA FLOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas sem nomenclatura do Loteamento Beija Flor, Bairro Vila Cristina de:

Rua Projetada nº1-----	Rua Calopsita
Rua Projetada nº2-----	Rua Bem Te Vi
Rua Projetada nº3-----	Rua Arara Azul

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2010.**

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito